



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Participou a senhora vereadora **Vera Neves Albuquerque e Castro Coelho Simões**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por motivos profissionais.-----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, que conforme documento apresentado, se encontra em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que o contrato com a Ecoambiente para a limpeza urbana e recolha de resíduos no concelho de Albufeira termina em meados do próximo ano, podendo ser prorrogado por mais seis meses e terminar no final desse mesmo ano. Perguntou depois qual a situação da preparação do novo concurso, uma vez que um concurso público internacional desta natureza tem prazos alargados, podendo demorar cerca de um ano, se se considerar o tempo que decorre entre a abertura do procedimento e a celebração do contrato. Afirmou seguidamente ser importante e até fundamental existir um bom andamento do novo concurso que inclua um caderno de encargos melhor definido para que os munícipes possam ver os serviços melhorados. Perguntou depois se é intenção do município deixar alguns serviços de limpeza urbana a seu cargo e se tenciona entregar todo o serviço de limpeza urbana e recolha de resíduos a uma só empresa. Disse depois que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não estarão dispostos a fazer ajustes diretos com o atual prestador de serviços caso

o concurso se atrase, sendo obrigação do município programar e planear estas situações para não haver problemas. -----

O senhor vice-presidente confirmou que o atual contrato vai terminar e que já está a ser preparado o novo caderno de encargos que não será igual ao anterior, até porque o contrato que agora se aproxima do fim foi feito num período de profunda crise, não sendo de todo previsível em dois mil e doze e dois mil e treze, o incremento no número de turistas que se verificou em dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, o que tem gerado graves problemas de falta de mão-de-obra qualificada ou não, na região do Algarve, problemas esses que se poderão agravar no próximo verão. Afirmou depois que a empresa Ecoambiente passou por várias privações de pessoal, nomeadamente de motoristas, uma vez que muitos terão transitado para a área dos transfers, problema este que também foi sentido pela Algar. Reiterou depois que o caderno de encargos do próximo concurso será diferente do de dois mil e doze, tendo à época sido feito um caderno de encargos muito reduzido em termos financeiros e que também será diferente para fazer face ao maior número de turistas que hoje se verifica. Informou depois que no dia dez de agosto último foram recolhidas trezentas e dez toneladas de lixo, sem contar com vidro, papel ou lixo das praias, o que constituiu um novo record de lixo recolhido a nível dos municípios algarvios, o que é bem exemplificativo da nova situação que se vive na região. Afirmou ainda que nada é garantido, mas que o novo caderno de encargos pretende assegurar um melhor nível de prestação de serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os problemas de recolha de lixo também acontecem fora da época alta, pelo que o novo caderno de encargos deve prever uma eficaz recolha do lixo durante todo o ano. -----

O senhor vice-presidente disse que o próximo caderno de encargos tem que ser bem claro nas responsabilidades da empresa, dos cidadãos e também do município. Defendeu depois que é habitual tentar imputar responsabilidades ao município, talvez até por vezes por questões eleitoralistas, mas que também existem muitas responsabilidades por parte dos cidadãos, nomeadamente pela falta de civismo demonstrada na questão do lixo. Afirmou ainda que já diligenciou para que no próximo ano a questão do lixo seja mais bem tratada, nomeadamente em termos de equipamentos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se foi feita uma análise ao que correu mal no atual contrato. -----



O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente e informou que todos os dias se desloca a vários pontos críticos do concelho para verificar o que se passa no terreno. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se dada a existência de prazos apertados, o novo concurso já se encontra a ser preparado. -----

O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ana Pífarro, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Rogério Neto. - Não participou na votação a senhora vereadora Vera Simões pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Mapa Oficial n.º 1-A/2017, de trinta de novembro, Mapa oficial dos resultados das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais de 1 de outubro de 2017;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 147/2017, de cinco de dezembro, que estabelece o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 150/2017, de seis de dezembro, que estabelece o regime

especial de afetação de imóveis do domínio privado da administração direta e indireta do Estado ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de onze de dezembro**, que altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2014/52/UE; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 268/2017, de treze de dezembro**, que recomenda ao Governo maior investimento na prevenção de incêndios e na defesa da floresta; -----

♦ **Da Portaria n.º 371/2017 de catorze de dezembro**, que estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos;-----

♦ **Da Portaria n.º 37/2017 de catorze de dezembro**, que define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente em catorze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de dezembro corrente: -----



- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia dezassete; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Loulé, no dia dezasseis e a Évora e Sines, no dia dezassete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Tavira, no dia dezasseis; -----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Alvito, no dia dezasseis; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Armação de Pêra, no dia dezasseis; ---
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Armação de Pêra, no dia dezasseis e a Lagoa, no dia dezassete; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo e Portimão, no dia dezasseis; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Coimbra, no dia dezasseis. -----

No mesmo documento o senhor vice-presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente sugeriu que o assunto em causa fosse retirado uma vez que, em virtude dos impedimentos dos senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto e dele próprio, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, motiva uma falta de quórum, não possibilitando a apreciação do mesmo. ----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente em catorze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de

setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao cinema no Algarve Shopping, no dia dezoito de dezembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente em onze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Auditório Municipal, no dia doze de dezembro também corrente, para participação na Festa de Natal 2017, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em catorze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e três de dezembro corrente, para uma visita paroquial ao Presépio exposto na localidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Ana Pífarro, em quatro de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de



doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim De Infância "Os Piratas", para frequência de aulas de natação nas Piscinas Municipais, às quintas e sextas-feiras, durante o presente ano letivo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMTA - ASSOCIAÇÃO DE MUAY THAI DO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente em quinze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à AMTA - Associação de Muay Thai do Algarve, na realização da "Noite DFC 15", no dia dezasseis de dezembro também corrente, através do empréstimo de trezentas e cinquenta cadeiras, de trinta baías, de cinco peças de palco e da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de mil euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitou apoio para dar resposta a diversas valências que se encontram deficitárias.-----

Considerando que:-----

A) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social - que tem por objetivo a prossecução de atividades de cariz social e humanitário, assentes na prestação de apoio social a crianças, jovens, famílias numerosas carenciadas e idosos, assim como a todas as pessoas com necessidades especiais, nomeadamente indivíduos com deficiência mental e física, toxicodependentes em recuperação, seropositivos, pessoas sem família ou desprovidas do apoio da mesma, desempregados, cidadãos sem habitação ou em condições muito precárias, mulheres vítimas de maus tratos, mães solteiras, doentes mentais;-----

B) A referida Associação solicitou a colaboração do Município para que pudesse melhorar os seus serviços junto da comunidade, nomeadamente:-----

- a. No apoio à colocação de dois toldos na zona de recreio e na aquisição de equipamento informático para a Creche "Tempos de Infância", -----
- b. No apoio à aquisição de mobiliário para melhor acomodação dos utentes seniores que se encontram acamados;-----
- c. No apoio à aquisição de uma viatura destinada a fazer face às permanentes necessidades de deslocação de utentes a Unidades de Saúde dentro e fora do concelho. -----
- C) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a Santa Sasa da Misericórdia de Albufeira de acordo com os orçamentos que se anexam e mediante apresentação de documentação devida que sustente a despesa realizada: -----

- Na colocação de dois toldos na zona de recreio da Creche "Tempos de Infância" até ao valor máximo de € 11.000 (onze mil euros).-----
- Na aquisição de material informático até ao valor máximo de € 11.000 (onze mil euros).-----
- Na aquisição de mobiliário para melhor acomodação dos utentes seniores que se encontram acamados, até um valor máximo de € 2.300 (dois mil e trezentos euros). --
- Na aquisição de uma viatura destinada a fazer face às permanentes necessidades de deslocação de utentes a Unidades de Saúde dentro e fora do concelho, até um valor máximo de € 20.000 (vinte mil euros)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"O Futebol Clube de Ferreiras solicitou apoio para a aquisição de vários equipamentos com vista a efetuar diversas melhorias no seu Posto Médico. -----

Considerando que:-----

A) O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;-----



- B) *O Futebol Clube de Ferreiras é uma Associação Desportiva, sem fins lucrativos, que incrementa, promove, desenvolve e proporciona o acesso à prática desportiva em geral e a ocupação dos tempos livres, aos jovens e restante população do concelho, dando formação e possibilitando aos atletas a frequência em diversas modalidades. --*
- C) *Tendo em conta que não dispõe de meios próprios para concretizar este objetivo, a referida Associação solicitou a colaboração do Município na aquisição de material diverso com vista a equipar o Posto Médico instalado no Estádio da Nora e que beneficia atletas e população em geral.-----*
- D) *Muito do referido equipamento vem substituir material que se danificou e/ou tornou obsoleto, pelo que a sua substituição é do interesse para os munícipes que usufruem destes equipamentos.-----*
- E) *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar o Futebol Clube de Ferreiras na aquisição de material com vista a modernizar o seu Posto Médico, até um valor máximo de € 10.000 (dez mil euros), de acordo com orçamentos que se anexam, e mediante apresentação de documentação devida que sustente a despesa realizada." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este clube pediu um apoio, tendo o pedido dado entrada no município a cinco de dezembro corrente e que passados catorze dias a câmara municipal está a aprovar o referido apoio. Perguntou depois se não existiriam outras entidades, nomeadamente escolas, que necessitassem de apoios mais urgentes e importantes do que o clube em análise, não estando em causa este apoio em concreto, mas sim as prioridades do executivo, uma vez que se pode estar a passar para o exterior a ideia que este clube é mais importante que outras entidades. Perguntou depois se também estava prevista alguma intervenção igualmente rápida nas escolas do concelho, uma vez que também estas entidades têm necessidades urgentes, nomeadamente a nível informático.-----

O senhor vice-presidente disse que não se tratam de situações comparáveis, mas que seria bom que todas as entidades fossem apoiadas de forma igualmente rápida. Concluiu afirmando que a chamada de atenção ficou registada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através do documento anexo, vem a Associação Soul, com sede em Rua Vasco da Gama, Lt. 29, n.º 8 8200 - 161 - Albufeira, com o número de pessoa coletiva 507 008 057, solicitar apoio à Autarquia para apoio à realização das iniciativas contempladas no Plano de Atividades. -----

Considerando: -----

1. A Associação Soul, uma associação sem fins lucrativos que tem como objeto fomentar, encorajar e desenvolver iniciativas e projetos que contribuam para o desenvolvimento de atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo, nomeadamente dança, teatro, canto e demais ações; -----
2. O desenvolvimento cultural do Município terá de ser alicerçado nas suas estruturas locais (associações) e respetivas dinâmicas; -----
3. O Município reconhece o trabalho sistemático e a atividade regular nas atuações públicas da Associação Soul e a sua importância, no âmbito recreativo, cultural e formativos, junto da população do concelho, com especial incidência junto da população jovem; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Soul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000 €, dotada com a classificação do centro de custos: 0311 - comparticipações financeiras, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na



alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Ana Pífaru. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaru foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitada a oferta de duas bandeiras do Município, para substituição das existentes que se encontram deterioradas. -----

Considerando: -----

- Que existe disponibilidade de conceder as bandeiras solicitadas; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere disponibilizar a oferta de duas Bandeiras do Município;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaru foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na aquisição de uma Embarcação de Salvamento Aquático. -----

Considerando que: -----

- A) O Corpo de Bombeiros de Albufeira tem previsto na sua missão de proteção e socorro, entre outras, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas. -----*
- B) Para o efeito, tem feito um investimento na formação e manutenção de uma equipa multidisciplinar, condutores de embarcação de socorro, nadadores salvadores e mergulhadores, que se encontram disponíveis 24h por dia e participam em -----*

complementaridade sempre que solicitados no socorro marítimo. -----

C) Para o sucesso desta missão, é importante a existência de meios adequados, sendo que a única embarcação de salvamento aquático disponível tem mais de 30 anos e já não está adequada à missão. -----

D) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho. -----

E) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira na aquisição de uma Embarcação de Salvamento Aquático até um valor máximo de € 50.238 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito euros) de acordo com orçamentos que se anexam, e mediante apresentação de documentação devida que sustente a despesa realizada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON (APDP)
DELEGAÇÃO REGIONAL DO BARLAVENTO ALGARVIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) Delegação Regional do Barlavento Algarvio, solicitar a esta Autarquia uma verba financeira para a prossecução dos objetivos definidos para o ano de 2017. -----

Considerando que: -----

1. A Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e membro da EPDA - European Parkinson's Disease Association e da WPDA - World Parkinson's Disease Association, que pretende dar resposta às necessidades das pessoas que padecem da doença de Parkinson; -----



2. *A doença de Parkinson é uma perturbação degenerativa e lentamente progressiva do sistema nervoso que apresenta várias características particulares: tremor em repouso, lentidão na iniciação de movimentos, rigidez muscular, instabilidade postural e alterações da marcha, podendo afetar a capacidade do paciente de cuidar de si próprio, nomeadamente de se lavar e vestir, utilizar os talheres ou de realizar as normais tarefas domésticas do quotidiano, ficando por isso, dependente de terceiros;* -----
3. *A doença de Parkinson afeta cerca de 1% da população com mais de 65 anos e 0,4% da população com mais de 40 anos;* -----
4. *Segundo esta Delegação e de acordo com estimativas da Organização Mundial de Saúde, existirão cerca de 725 habitantes doentes de Parkinson na Região do Barlavento Algarvio e mais concretamente 144 doentes no Concelho de Albufeira;*----
5. *Atualmente, esta Delegação presta apoio a sete municípios de Albufeira, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida destes doentes e os seus familiares;*-----
6. *A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* ---
7. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- Proponho: -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, através da atribuição de uma participação financeira no valor de 500,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA "HORTA NOVA" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) *Que o Município Bruno Miguel Jesus Vicente se encontra em acompanhamento nestes serviços, no CAT - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social, e se torna imprescindível a sua integração em Comunidade Terapêutica para reabilitação, necessitando de apoio financeiro, o qual deve ser atribuído à Comunidade Terapêutica "Horta Nova" - Cáritas Diocesana de Beja, para custear o internamento;* ---
- 2) *Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua conjuntura socioeconómica, bem como ao seu historial de consumo;* -----

3) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo Toxicodependente, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo;-----

4) Que a Instituição tem apoiado Municípios do nosso Concelho;-----

5) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a Toxicodependência;-----

6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Apoiar a Comunidade Terapêutica "Horta Nova" - Cáritas Diocesana de Beja, concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 5.670,00€, correspondente a 18 meses de internamento do referido Município;-----

b) E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira solicitar apoio a esta Câmara Municipal, apoio no âmbito do Protocolo entre o Município de Albufeira e a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira firmado a 17 de Março de 2005 e respectivas Adendas de 21 de Dezembro de 2005 e de 22 de Dezembro de 2009, que se anexam.-----

Considerando que:-----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----



2. *Figura entre as competências, legalmente estabelecidas para o Município de Albufeira, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal;* -----
3. *Em 17 de Março de 2005, foi celebrado entre o Município de Albufeira e a Associação referenciada, um Protocolo de Colaboração, nos termos do qual aquele cedeu à referida Associação o uso e fruição do edifício, de que é proprietário, sito na Rua Latino Coelho, freguesia e concelho de Albufeira, para que nele instalasse e mantivesse em funcionamento um Centro de Dia;* -----
4. *Nos termos da cláusula 5.ª alínea c) daquele Protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se, ainda, "A conceder apoio financeiro anual, em função do valor proposto pela A.H.S.A., a ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em atenção os encargos demonstrados e as fontes de financiamento de que dispõe a A.H.S.A., por forma a assegurar o funcionamento do centro de dia, que possui inequívoco interesse público concelhio.";* -----
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

-----*Proponho*-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, uma participação financeira de € 100.000,00 (cem mil euros), no âmbito do Protocolo existente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ALBUFEIRA SURF CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que:-----

1. *A "Associação" não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo a promoção junto dos seus associados, da prática de desportos náuticos, a defesa dos valores ligados à prática do mesmo e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;*-----
2. *No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral, no sentido da promoção, conservação e fomento da prática desportiva;*-----
3. *Promove atividades de relevo junto dos associados e população em geral;*-----

4. *Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar através de Protocolos de Colaboração (art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, ou outro (alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro).* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e o Albufeira Surf Clube." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ACADEMIA DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de três mil, duzentos e sessenta e nove euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Albufeira Futsal Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de treze mil, novecentos e vinte e quatro euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até mil seiscentos e cinquenta euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o



município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - JUVENTUDE DESPORTIVA DAS FONTAÍNHAS =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a Juventude Desportiva das Fontainhas, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil seiscentos e vinte e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a Associação Luel - Arte Em Movimento, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seis mil duzentos e quarenta e nove euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - CLUBE DE PESCA E NÁUTICA DESPORTIVA DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Clube de Pesca e Náutica Desportiva De Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de doze mil novecentos e trinta e quatro euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - PADERNENSE CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Padernense Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de onze mil seiscentos e sessenta e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - ADENDA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente sugeriu que o assunto em causa fosse retirado uma vez que, em virtude dos impedimentos dos senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto e dele próprio, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, motiva uma falta de quórum, não possibilitando a apreciação do mesmo. ----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - ADENDA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITUADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que:-----

1. Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho e na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local; -----

2. A Freguesia de Paderne integrou, recentemente, um concurso de qualificação daquela no âmbito das "Sete Maravilhas - Aldeias de Portugal", tendo logrado apuramento, como finalista, na categoria "Aldeias Rurais"; -----

3. Nos últimos tempos, em particular, com maior ênfase desde aquele apuramento, aquela freguesia tem primado por contar com um número cada vez mais elevado de visitantes, sendo notório um crescente interesse na procura turística daquela aldeia; ---

4. De salientar um incremento da actividade turística naquela freguesia, nomeadamente, um considerável aumento do interesse dos transeuntes em visitar o "Castelo de Paderne"; -----

5. Tem, igualmente, aquela aldeia vindo a se destacar pelo acervo de percursos pedonais com que conta; -----

6. A Freguesia de Paderne é atravessada pela Via Algarvia, trajecto pedonal que percorre toda a região, desde o Sotavento ao Barlavento, constituindo aquela aldeia o

único ponto de acesso do concelho de Albufeira àquela citada via; -----

7. Se encontra, por conseguinte, manifestamente justificada a necessidade de se implementar, naquela Freguesia, um centro interpretativo da Aldeia de Paderne, destinado a acolher todos os seus turistas e visitantes; nomeadamente, adstrito à organização das visitas ao Castelo de Paderne e à organização de percursos pedestres; -

8. Se entende que se impõe a abertura e manutenção em funcionamento de um Posto de Turismo naquela freguesia de Paderne; gerido e coordenado por esta Autarquia; -----

9. Sucede, porém, que, de entre o património deste Município de Albufeira, não se denota a existência, naquela Freguesia de Paderne, de um qualquer devoluto prédio que possa ser afecto à realização e concretização daquele almejado projecto - Posto de Turismo de Paderne; -----

10. Tem este executivo vindo a primar por adquirir prédios destinados a incrementar o património municipal e a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos; -----

11. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira tomou conhecimento que se encontra disponível, para aquisição, um prédio urbano situado na Praça da Republica daquela freguesia de Paderne;-----

12. Trata-se do prédio com a área total de 125 m², composto por um edifício com dois pisos, logradouro e dependência (rés-do-chão com quatro compartimentos, o primeiro andar com quatro compartimentos), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 104, da freguesia de Paderne, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2098/19940517;-----

13. O referenciado prédio é propriedade de "Ramos & Cravinho, Lda" e confronta do Norte com Casa Paroquial, do Sul com Rua 5 de outubro, do Nascente com Praça da República e do Poente com Ricardino Gomes Cabrita; -----

14. Na sequência de conversações e negociações havidas entre a proprietária e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, aquela manifestou encontrar-se disposta a alienar o supra descrito prédio urbano, a este Município de Albufeira, pela quantia de Euros 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);-----

15. Foi solicitada avaliação pericial respeitante ao valor daquele prédio urbano, ao competente consultor desta Edilidade; o qual cifrou em Euros 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) o valor imobiliário do bem em causa; -----

16. Todavia, a proprietária declinou, de forma categórica, alienar o prédio por aquele montante; tendo aceite uma contraproposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no sentido de vender o imóvel pelo montante de Euros



135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros);-----

17. A aquisição do prédio supra descrito permitiria, de alguma forma, minorar o problema com o qual este executivo se confronta da escassez de espaços susceptíveis para afectar a equipamentos públicos e serviços municipais e, sobretudo, dispor o Município de Albufeira de um imóvel que viabilizaria a abertura e manutenção em funcionamento do almejado Posto de Turismo de Paderne; -----

18. Dispõe o artº. 33º. nº. 1 alínea g) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

19. A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida; -----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibera:-----

a) Adquirir o prédio urbano com a área total de 125 m², composto por um edifício com dois pisos, logradouro e dependência (rés-do-chão com quatro compartimentos, o primeiro andar com quatro compartimentos), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 104, da freguesia de Paderne, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2098/19940517, pelo montante solicitado pela proprietária, no valor de Euros 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros);-----

b) Em consequência, autorizar a celebração do correspondente contrato de compra e venda e, bem assim, aprovar a respectiva minuta da escritura pública que se anexa à presente e desta faz parte integrante."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o prédio em análise se situa nas traseiras da Igreja de Paderne. -----

O senhor vice-presidente respondeu que se situa em frente à igreja. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se situa ao lado dos escuteiros.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que é que a câmara municipal pretende fazer com o edifício. -----

O senhor vice-presidente respondeu que uma das valências que irá funcionar no edifício será um posto de turismo, uma vez que se encontra bem localizado para este efeito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o valor da transação. -----

O senhor vice-presidente respondeu que a transação será feita por cento e trinta e cinco mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA SAMORA

BARROS R/C, CERRO DA PIEDADE, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em onze de dezembro corrente, através do qual determinou informar a requerente Marta Isabel Casimiro Bexiga, de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre fração autónoma designada pela letra "A", correspondente ao estacionamento coberto e fechado do prédio urbano, sito na Rua Samora Barros r/c, Cerro da Piedade, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 61541, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2123, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= RESTITUIÇÕES - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Considerando a aprovação, por parte da digníssima Assembleia municipal de 23 de novembro de 2017, dos pontos 12 e 13 que se referem à isenção do pagamento de taxas de OVP para os meses de novembro, dezembro de 2017 e janeiro fevereiro de 2018; ----
Considerando que alguns dos nossos agentes económicos já tinham efetuado pagamento da OVP referente aos meses de novembro e dezembro, solicita-se autorização para proceder à restituição dos valores pagos, conforme quadro abaixo:" -----*

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Blanca Albarran Maldonado	237037823	€ 100,00	Restituição de valor pago referente aos meses de novembro e dezembro de 2017. Fatura n.º 010/2496 - Guia 5149, no valor de 50.00€ e Fatura n.º 010/2497 - Guia 5148, no valor de 50.00€
MD Raquibul Hasan	261023497	€ 100,00	Restituição de valor pago referente aos meses de novembro e dezembro de 2017. Fatura 010/2963 - Guia 5961, no valor de 50.00€ e Fatura n.º 010/2962 - Guia 5960, no valor de 50.00€



<i>Vitor Manuel Rochinha Costa</i>	<i>152942181</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro e dezembro de 2017. Faturas n.º 010/3934 - Guia 7903, no valor de 50.00€ e Fatura 010/3933 - Guia 7902, no valor de 50.00€.</i>
<i>Maria Graciosa da Costa Santos Silva</i>	<i>125671059</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro e dezembro de 2017. Faturas n.º 010/4033 - guia 8162, no valor de 50.00€;</i>
<i>Paulo Sérgio Barreto da Silva</i>	<i>250273152</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro de 2017. Fatura n.º 010/1097 - Guia n.º 2156, no valor de 50.00€</i>
<i>Norberto Álvaro Maldonado</i>	<i>245554912</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro de 2017. Fatura 010/4846 - Guia 9696, no valor de 50.00€</i>
<i>Rui Manuel de Almeida Araújo</i>	<i>139512195</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro de 2017. Fatura n.º 010/4785 - guia 9537, no valor de 50.00€</i>
<i>Patrícia Corral Romero Dias</i>	<i>217657010</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro de 2017. Fatura n.º 010/4682 - Guia 9374, no valor de 50.00€;</i>
<i>Aldina Guerreiro Rodrigues</i>	<i>140572007</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente ao mês de novembro de 2017. Fatura 010/4638 - Guia n.º 9249, no valor de 50.00€;</i>
<i>Maria José da Silva</i>	<i>181130076</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro e dezembro de 2017. Faturas n.º 010/4217 - Guia 8547, no valor de 50.00 € e Fatura n.º 010/4218 - Guia 8548, no valor de 50.00€;</i>
<i>Olimpia Rochinha Costa Sousa</i>	<i>135328918</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro e dezembro de 2017. Fatura n.º 010/4823 - guia 9604, no valor de 50.00€ e Fatura n.º 010/4824 - Guia 9605, no valor de 50.00€</i>
<i>Maria Antonieta Rochinha Costa</i>	<i>139577971</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro de 2017. Fatura n.º 010/4663 - Guia 9311, no valor de 50.00€;</i>
<i>João Azevedo da Silva</i>	<i>175534225</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro de 2017. Fatura n.º 010/4839/2017 - Guia n.º 9677, no valor de 70.00€</i>
<i>Maria Antónia Garcia Borralho Rodrigues</i>	<i>189159588</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Restituição de valor pago referente aos meses de novembro de 2017. Fatura 005/15005 - guia n.º 8952, no valor de 25.00€.</i>

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= DIVIDENDOS - ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da obtenção de rendimentos relativos a dividendos da empresa Águas do Algarve, S.A., referentes ao ano de 2016, foi tomado conhecimento da obtenção de

rendimento bruto relativo a dividendos no montante de € 390.758,80, através de reunião da Assembleia Geral de Acionistas. -----

A empresa, Águas do Algarve, S.A. através da sua carta ref.ª DAF/AF-00/00943, informa que tem para pagamento o montante de € 308.699,45 correspondente à regularização dos dividendos atribuídos ao Município de Albufeira, referentes ao exercício de 2016.-----

Procedeu-se à realização de todos os procedimentos relativos à arrecadação do valor dos dividendos a distribuir ao acionista Município de Albufeira no valor de € 390.758,80, sendo que retirando a esse valor o IRC (21%), que ficou retido, resultou um rendimento líquido de € 308.699,45. -----

Sugere-se que, para tomada de conhecimento o presente assunto seja apresentado em reunião de Câmara." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que atualmente o valor do custo da água para os munícipes é excessivo e que o município tem uma receita seis vezes à despesa nesta área, o que justifica que se considere de imediato uma descida no valor da água. Disse depois que o município tem ainda dividendos resultantes da empresa Águas do Algarve, pelo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista são defensores de ser fundamental que os dividendos recebidos sejam aplicados na melhoria dos espaços escolares, bem como em equipamentos escolares. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o valor dos dividendos em apreço está contemplado no orçamento do município, ou se representa uma receita extra.

O senhor vice-presidente disse que este valor já se encontra previsto no orçamento do município. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito da obtenção de rendimentos relativos à distribuição de resultados do FAM - Fundo de Apoio Municipal, referentes ao ano de 2016, veio aquela entidade comunicar que na sequência do apuramento de contas de 2016, da obtenção de um rendimento bruto relativo à distribuição de resultados no montante de € 2.226,78.-----

O Fundo de Apoio Municipal através do seu ofício circular n.º 3/2017 datado de 01/09/2017, vem informar que tem para pagamento o montante de € 1.759,16 correspondente à regularização da distribuição, pelos detentores do capital de 80%



dos resultados líquidos apurados na proporção das respetivas participações atribuídos ao Município de Albufeira, referentes ao exercício de 2016.-----

O valor dos dividendos a distribuir ao Município de Albufeira é de € 2.226,78, sendo que retirando a esse valor o IRC (21%), que ficou retido, obteremos um rendimento líquido de € 1.759,16.-----

Para tomada de conhecimento, sugere-se que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o n.º 1 do art.º 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março.-----

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes:-----

❖ Por município (x) = € 37,50-----

❖ Por eleitor (y) = € 0,005-----

❖ Por freguesia (z) = € 24,00-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2016, conforme mapa n.º 2/2017 publicado no Diário da República, II série, n.º 43, de 01 de março de 2017 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes.-----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\frac{(\text{Verba por município}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados:-----

Freguesia	Recenseamento Eleitoral
Albufeira e Olhos de Água	150,02
Ferreiras	59,57
Guia	50,17
Paderne	46,72
Total Geral	€ 306,48

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

**= ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conforme Despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, n.º 9008/2017, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes:-----

- *Por concelho (x) - € 214,00-----*
- *Por eleitor (y) - € 0,02 -----*
- *Por freguesia (z) - € 40,00-----*

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2016 - cidadãos nacionais, conforme mapa n.º 2/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março. ----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por concelho} \times \text{n.º SV na freq.}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores na freq.}) + \text{verba por freq.}}{\text{n.º SV no concelho}}$$

De acordo com o Decreto-Lei atrás citado, os montantes da verba a transferir para cada município poderá ser atribuído às freguesias do concelho, caso não se verifique tal atribuição, o mesmo preceito legal prevê a constituição de fundos permanentes pelas câmaras municipais, a favor das juntas de freguesia até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada.-----

Se a verba for distribuída às freguesias, utilizando a fórmula para as 4 freguesias do concelho de Albufeira, efetuando os cálculos, teremos: -----



<i>Freguesia</i>	<i>Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais</i>
<i>Albufeira e Olhos de Água</i>	<i>653,69</i>
<i>Ferreiras</i>	<i>181,03</i>
<i>Guia</i>	<i>126,13</i>
<i>Paderne</i>	<i>111,07</i>
<i>Total Geral</i>	<i>€ 1.071,92</i>

Tendo em conta o acima referenciado, submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência das verbas para as freguesias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= CONTA BANCÁRIA - AFETAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA AO FAMI - FUNDO DE ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o disposto no n.º 2.9.10.1.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, aprovado em reunião de câmara de 20 de junho de 2017, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo. -----

Na sequência da aprovação pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), para o co-financiamento pelo FUNDO DE ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO, para a candidatura designada por "Ações de Iniciação ao Português e Alfabetização" projº PT/2016/FAMI/021, torna-se necessário proceder à designação de uma conta bancária específica, para a movimentação dos recebimentos do FAMI. Tendo o Município de Albufeira, várias contas bancárias que não se encontram com qualquer movimentação financeira, com a exceção das despesas de manutenção das mesmas, é entendimento destes serviços que se deveria proceder à afetação de uma dessas contas bancárias, para o financiamento em questão. -----

Assim, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere no sentido de se proceder à afetação da conta bancária sediada no Banco BIC com o IBAN: PT 50007900001266227810156, a qual deverá ter a designação de FAMI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder à afetação da conta bancária sediada no

Banco BIC com o IBAN: PT 50007900001266227810156, que deverá integrar a designação FAMI. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO
- DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou autorizar a título excepcional, mediante a fundamentação apresentada pelos serviços, a dispensa do disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, em conformidade com o número três e décimo segundo do artigo quadragésimo nono da referida lei, conjugado com o número um do artigo quadragésimo quarto do Decreto-Lei número vinte e cinco, barra, dois mil e dezassete, de três de março, na redação em vigor, manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- *Que se encontra em vigor o contrato, para aquisição de serviços de seguros, outorgado entre o município de Albufeira e a Açoreana Seguros, S.A., em 01 de abril de 2016; -----*
- *Que o Douto Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização prévia do processo, veio propor a esta edilidade a redução do montante global consignado no contrato para o valor constante na proposta adjudicada, o que deu origem à celebração de uma adenda ao referenciado contrato, assinado pelas partes em 21/06/2016;-----*
- *Que surgiram novas necessidades que não se encontram refletidas, em termos de quantidade, no montante global da proposta adjudicada, havendo necessidade de proceder a uma nova aquisição de serviços de seguros, em conformidade com as quantidades por tipo de seguro evidenciadas no quadro anexo à presente informação; estas resultam da aquisição de novas viaturas, de ser necessário seguro de responsabilidade civil para as bombas de combustível e para o drone, assim como de seguro multirriscos para os imóveis adquiridos; -----*



- *Que, mediante o exposto, consideram-se cumpridos os requisitos definidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 454.º do CCP, uma vez que se trata de uma contratação de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial (em virtude de ter sido desenvolvido procedimento em que, à semelhança dos anteriores, se considerou que o preço contratual poderia corresponder ao valor limite aprovado pela Assembleia Municipal), sendo que os mesmos serviços são estritamente necessários à conclusão do objeto do contrato;*-----

- *A informação da DGF/DF produzida na presente data. -----
Propõe-se a aquisição de serviços de seguros até ao limite de € 9.988,15, aos preços unitários que integram a proposta apresentada pela empresa Seguradoras Unidas, S.A., por ajuste direto - regime geral - ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação. -----*

*Verificada a impossibilidade de satisfazer as necessidades dos serviços de seguros em análise por via dos recursos próprios desta edilidade, consideram-se cumpridas as disposições do art.º 50.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro (LOE2017), -----
Em obediência ao disposto nos artigos 49.º e 51.º da LOE 2017, cumpre ainda informar o seguinte:-----*

- *O presente contrato de aquisição de serviços não se enquadra nas modalidades de tarefa e de avença; -----*
- *Os preços unitários do contrato celebrado em 2016 serviram de base ao cálculo do valor proposto para o procedimento." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FARDAMENTO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaru, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número

oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De entre as medidas a adotar no âmbito da segurança e saúde no trabalho, a utilização de fardamento adequado às atividades profissionais, designadamente, em tarefas de natureza operacional reveste-se da maior importância, na medida em que contribui para a manutenção da integridade física e da saúde dos trabalhadores.-----

O cumprimento das disposições legais no que respeita à segurança dos trabalhadores e a realização das atividades em condições de segurança, com objetivo da prevenção dos acidentes de trabalho e diminuição das doenças profissionais, assim como o reconhecimento e a imagem dos trabalhadores no seu local de trabalho, são preocupações que estão presentes na atuação da autarquia, pretendendo desta forma, assegurar a disponibilidade constante e imediata do vestuário de trabalho que garanta, simultaneamente, segurança, conforto e identificação institucional para todos os trabalhadores.-----

Na sequência da necessidade de fornecimento contínuo de vestuário de trabalho, consistindo no necessário fardamento para a execução das mais variadas atividades em contexto laboral, propõe-se a necessária aquisição de fardamento para os trabalhadores do Município, através da abertura de um concurso público para fornecimento contínuo de fardamento, com duração plurianual, até ao final de 2019.-----

As necessidades previstas apuradas, materializam-se através dos seguintes lotes e respetivos valores: -----

- Lote 1 - Fardamento para Trabalhos Gerais, no valor de 29.300,00€ acrescido de IVA; -----*
- Lote 2 - Fardamento para a Actividade de limpeza de instalações, no valor de 3.100,00€ acrescidos de IVA;-----*
- Lote 3 - Fardamento para actividade nas cozinhas e buffets, no valor de 4.400,00€, acrescidos de IVA. -----*
- Lote 4 - Fardamento para auxiliares de educação, no valor de 9.000,00€ -----*
- Lote 5 - Fardamento para protecção do frio e chuva, no valor de 40.700,00€ -----*
- Lote 6 - Equipamento para leitor cobrador, no valor de 1.800,00€-----*

Assim, prevê-se um custo 88.300,00€ ao qual acresce o IVA, com vista a suprir continuamente as necessidades, sendo a despesa para efetuar no ano económico de 2018 e 2019, e que a mesma está prevista, com a classificação orçamental 02 01



02.01.07, GOP 01 001 2017/5018.-----

A afetação do valor será distribuído da seguinte forma:-----

Ano de 2018 - 45.000,00€-----

Ano de 2019 - 43.300,00€-----

Para a constituição do procedimento, propomos que possa ser considerada a aprovação superior das peças do concurso, pela Sra. Vereadora do Pelouro da SST, e sugerimos ainda que o júri do concurso público possa ser constituído pelos seguintes elementos: ---

- . Presidente - Diretora DGF - Carla Farinha;-----
- . 1.º Vogal - Técnico Superior Segurança do Trabalho - Celso Mendes;-----
- . 2.º Vogal - Assistente técnico Segurança do Trabalho - Patrícia Coelho;-----
- . 1.º Suplente - Chefe de Divisão DCPGP - Teresa Trocado;-----
- . 2.º Suplente - Técnico Superior Segurança do Trabalho - Paula Henriques.-----

Junta-se à presente informação o Caderno de Encargos, a Matriz de Quantidades associadas a este procedimento para a devida apreciação e aprovação."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso, do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL E SCANNERS - ABERTURA
DE PROCEDIMENTO - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri.-----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Com vista ao fornecimento de equipamento multifuncional e scanners para o novo edifício do Município sito em Vale de Pedras e para substituir equipamentos com mais de 10 de utilização, procedeu-se ao levantamento do equipamento em falta e verificou-se necessária a aquisição dos equipamentos seguintes:-----

- 14 impressoras multifunções A4 -----
- 1 impressora multifunções A3/A4 -----
- 1 impressora multifunções (MFP) -----
- 4 scanners e respetivas assistências -----
- 2 scanners para livros/revistas -----

Tendo em conta o atrás exposto, sugere-se a aquisição dos bens apresentados pelo preço base de €61.835,00, (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco euros) + IVA. Posto isto, solicita-se autorização para proceder à abertura do procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os devidos efeitos previsto nos artigos 130.º a 139.º, do mesmo diploma. -----

Informa-se que a referida despesa está prevista no projeto PPI-2017/18-5-----
Sugere-se ainda, caso considere viável, designar como júri para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento, a Chefe da DAIMA Telma Bila, o especialista de Informática João Santos e o especialista de Informática José Anjos. Em substituição do júri efetivo, os técnicos de informática Flávio Mendes e especialista de Informática Nélia Marreiros. -----

Juntam-se para aprovação o Caderno de Encargos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso, do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a que serviços se destinava o material a adquirir. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que se destina a todos os serviços do município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as fotocopiadoras adquiridas para os jardins-de-infância há cerca de dois anos estão limitadas ao formato A4 e só tiram cópias a preto e branco, o que por vezes não é suficiente para determinados trabalhos que têm que ser feitos com os alunos, pelo que sugeriu que esta situação fosse tomada em conta. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou de que jardim-de-infância se tratava e o senhor vereador Victor Ferraz respondeu que é um problema comum a todos os jardins-de-infância. -----

O senhor vice-presidente disse que a resolução deste problema terá que ser feita através de procedimento no âmbito do ensino não superior e que tomou nota da



sugestão apresentada pelo senhor vereador. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E DE CÓPIA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"A 17 de Abril do corrente ano, foi celebrado contrato para fornecimento de consumíveis e de Serviços de Assistência Técnica a Equipamentos Multifuncionais e de Cópia, pelo período de 3 anos, com a repartição de encargos no valor anual de 22.000,00 + IVA.-----

Tendo em conta a dificuldade em prever com exatidão a repartição de encargos, aquando a elaboração das peças do procedimento, verifica-se um acréscimo significativo no número de cópias já emitidas, face à estimativa inicial. -----

Prevê a cláusula 4.ª do referido contrato que o mesmo vigorará até ao momento em que for atingido um dos limites, ou seja, o prazo de 36 meses ou o valor de 66.000,00 + IVA.-----

Face ao exposto, sugere-se que se proceda ao reforço de € 16.600,98 e que o mesmo seja retirado do valor inicialmente previsto para o ano de 2018 e seguinte, diminuído assim o prazo inicialmente previsto para o referido contrato."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TELEASSISTÊNCIA - JÚLIO CABRITA BORGES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaró foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. O Município Júlio Cabrita Borges cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----*

3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884.-----

Proponho que:-----
Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2017/2018 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018;-----
2. de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do regulamento de bolsas de estudo a Câmara Municipal de Albufeira, em cada ano letivo, concederá 30 bolsas de estudo (20 a alunos a estudar no Algarve e 10 fora do Algarve) a alunos do concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura;-----
3. de acordo com o artigo 20.º do regulamento de bolsas de estudo a Câmara Municipal de Albufeira, serão concedidas as renovações das candidaturas, que se encontrem em condições para tal;-----
4. recebemos 111 candidaturas, as quais foram analisadas pelo júri;-----
5. a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a ata da reunião do júri para atribuição de Bolsas de Estudo do ensino superior 2017/2018 e respetivas listas provisórias."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista provisória dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2017/2018

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
5. Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 - Comparticipação Material Escolar, encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 02020/2017, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2017/56532, na 6.ª etapa.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 - Escalão/Comparticipação; ---
- As situações extraordinárias identificadas pelos serviços e previstas no n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º, no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015;-----
- O envio da listagem para os Agrupamentos;-----
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 184,00 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 104,00 € -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 80,00 €-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 4.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2017
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 23/2015 - Maria de Lurdes Conceição Fonte, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 25/2015 - Vanderleia dos Santos, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 26/2015 - Vanderleia dos Santos, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 64/2015 - Maria Augusta Pais, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 150,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 40/2015 - Lyudmyla Pedure, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 44/2016 - Vitor Manuel Escada, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 195,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 65/2016 - António Batista França, verifica-se, face ao



decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 175,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive; -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 73/2016 - Elen Kerty Almeida da Silva, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 125,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive;-----*

- Beneficiária com o Proc.º n.º 75/2016 - Tetyana Kulik, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 180,00€ para 175,00€ a partir de dezembro de 2017, inclusive. -----*

2. Beneficiária com término, no final do mês de dezembro de 2017 (3 anos), para a Atribuição do Subsídio de Arrendamento. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 6/2014 - Telma Catarina Manuel Belo -----*

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 17.188,60€ (dezassete mil cento e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos).-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----

b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o ajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----

c) Dado o mencionado no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária Telma Catarina Manuel Belo, o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final de dezembro de 2017, bem como a possibilidade de poder efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA IDALINA DO ROSÁRIO PINHEIRO CANDEIAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi

apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Idalina do Rosário Pinheiro Candeias, com efeito a partir de dezembro de 2017 inclusive. -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PEDRO JORGE DUARTE
- RUTE MIRIAM FERNANDES DA SILVA - NEUZA PATRÍCIA SOUSA GOUVEIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Face ao mencionado no ponto n.º 1, aprovar o valor de subsídio de arrendamento a atribuir ao beneficiário Pedro Jorge Duarte, no valor de 200,00€ mensais, referente ao mês de dezembro de 2017; -----*
- b) Dado o mencionado no ponto n.º 2, aprovar o reajuste do valor do subsídio de arrendamento a atribuir à beneficiária Rute Miriam Fernandes da Silva, de 175,00€ para 150,00€ mensais com efeito a partir de dezembro de 2017, inclusive e transmitir à munícipe o reajuste do valor;-----*
- c) Atendendo ao referido no ponto n.º 3, aprovar o valor de subsídio de arrendamento a atribuir à beneficiária Neuza Patrícia Sousa Gouveia, no valor de 175,00€ mensais referente os mês de dezembro de 2017; -----*
- d) Pagar os valores anteriormente mencionados aos respetivos beneficiários." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos



serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HERMÍNIO JOSÉ DOS SANTOS CATUNA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Hermínio José dos Santos Catuna, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive; -----*
- b) Que, conforme aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de Habitação, o subsídio de arrendamento seja atribuído por um período de seis meses, devendo o serviço do município (Gabinete da Família) que está a efetuar o acompanhamento do munícipe proceder à monitorização da situação e apresentar o respetivo relatório findo o período em causa; -----*
- c) Autorizar o pagamento do respetivo valor." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - OLINDINA FÁTIMA MATA BARROS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Olindina Fátima Mata Barros, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----*
- b) Autorizar o pagamento do respetivo valor." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA AUGUSTA BARBOSA NOGUEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi

apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Augusta Barbosa Nogueira, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento do respetivo valor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - BACARI DEMBA CANDÉ
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Bacari Demba Candé, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento do respetivo valor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ÍRIS DOS SANTOS PIRES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente o mencionado no ponto n.º 4, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Íris dos Santos Pires, com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento do respetivo valor."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria da Conceição da Silva Santos, no valor mensal de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento do respetivo valor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA CAÇADOR MACHADO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria do Rosário Oliveira Caçador Machado, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.-----

b) Autorizar o pagamento do respetivo valor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PEDRO MIGUEL SIMÕES FONSECA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Pedro Miguel Simões Fonseca, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive.*-----

b) *Autorizar o pagamento do respetivo valor.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LEIDINA CARDOSO FURTADO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente o mencionado no ponto n.º 4 da presente, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Leidina Cardoso Furtado, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com efeito a partir do início de dezembro de 2017, inclusive;*-----

b) *Autorizar o pagamento do respetivo valor.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE ZELMA NOBRE DE SOUSA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente o facto de a candidatura não reunir as condições e critérios anteriormente mencionados estabelecidos no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, sugere-se a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) *Manifestar intenção de indeferir a candidatura de Zelma Nobre de Sousa ao subsídio de arrendamento;*-----

b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto;*-----



c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a candidata se pronuncie a candidatura seja indeferida."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Zelma Nobre de Sousa. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o município previa fazer em breve habitação a custos controlados, ou se existe algum estudo/análise, ou vontade de realizar um projeto deste tipo, uma vez que não existe muito alojamento em Albufeira, nomeadamente para os trabalhadores que necessitam de habitações no verão, o que complica a vida de algumas empresas que até têm trabalhadores, mas não têm onde os alojar no verão. Disse depois que havendo uma política de habitação por parte do município para retirar as pessoas que têm possibilidades de adquirir a sua própria habitação a custos controlados, mas não têm possibilidades de entrar no mercado de compra normal, poder-se-ia aliviar esta questão, havendo também espaços para o município desenvolver esta estratégia. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro respondeu que estão a ser feitos vários estudos, nomeadamente para verificar se existe alguma forma legal do município adquirir imóveis para posteriormente os disponibilizar para arrendamento, em vez de se recorrer unicamente ao apoio ao arrendamento em que os imóveis são de terceiros. Afirmou depois que a construção de habitações a custos controlados não está completamente fora de hipótese, mas que o último empreendimento deste tipo que o município realizou ainda tem fogos para vender, nomeadamente nas Ferreiras. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o município não possui uma lista de pessoas que têm pretensões de adquirir habitações. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro respondeu que existe uma lista de pessoas que têm intenção de adquirir a habitação social em que residem, mas que a câmara municipal não tem autorizado este tipo de alienação por não estar interessada em vender os fogos já construídos para este fim. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ser necessário fazer estudos que possibilitem determinar o preço de venda, por forma a que haja mercado e que as

peças tenham condições de fazer face aos encargos financeiros decorrentes deste tipo de aquisição. Defendeu depois que seria importante pensar seriamente neste assunto para que existisse habitação, uma vez que se está a chegar a uma situação grave e que se nada for feito as dificuldades vão surgindo, mas que se a câmara municipal tomar a iniciativa e procurar resolver os problemas, vai com certeza encontrar soluções.-----

A senhora vereadora Ana Pífaró disse que estão a ser estudadas várias hipóteses, não tendo sido descartada qualquer uma delas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a situação se está a degradar e que a câmara municipal não pode estar bloqueada, havendo a necessidade de intervir o mais rapidamente nesta área para evitar que se atinga uma situação de bloqueio total no funcionamento e desenvolvimento do concelho.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais de uma das entidades requerentes e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a treze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, no âmbito do Desporto Escolar, durante os meses de janeiro e fevereiro próximos.-----

A proposta continha um mapa das deslocações a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE COLETORES RAMAIS DE ÁGUAS
RESIDUAIS E PLUVIAIS - 2018/2019**



- ABERTURA DO PROCEDIMENTO - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão da Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verificando-se que a capacidade dos serviços não é suficiente para atender à execução de ramais, remodelação e construção de colectores, foi elaborado o presente procedimento para a execução de ramais domiciliários de esgotos domésticos e pluviais bem como pequenas ampliações das redes de águas residuais domésticas e pluviais. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 300.000,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2017, na rubrica 02 008 2016/78. -----

Prevê-se que a verba a gastar em 2018 seja de 150.000,00€, o restante em 2019. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Sr. Presidente da Câmara. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso publico."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso, do convite, do caderno

de encargos, do plano de prevenção e gestão de RCD e do plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE
PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO
FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da empreitada de "EXECUÇÃO DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", à empresa VIAMARCA PINTURAS DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A. pelo valor de 160.301,50€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, minuta esta que se encontrava instruída com uma informação com origem no Departamento de Gestão e Finanças, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: ----

"Mais se informa que a dotação do projeto 2017/148 inserido nas Grandes Opções do Plano 2018-2021, para o ano de 2018, é de € 180.200,00, inexistindo dotação para o ano de 2019. A nova repartição de encargos produzida pela DISU/DAVEGF carece de autorização da Assembleia Municipal, mediante a inscrição da dotação necessária no projeto em causa no ano de 2019.-----

Submete-se a decisão superior a aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, mediante os condicionalismos antes expressos, sugerindo-se que ambas as condições (existência de dotação nos documentos previsionais em conformidade com a repartição de encargos feita na informação da DISU/DAVEGF e autorização da Assembleia Municipal), se verifiquem em momento prévio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final e da informação dos serviços:-----

a) adjudicar a empreitada de Execução de Pinturas no Pavimento no Município de Albufeira, à empresa VIAMARCA - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A., pelo valor



de cento e sessenta mil, trezentos e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato;-----

A eficácia destes atos fica condicionada à inscrição da dotação necessária no projeto em causa nos documentos previsionais, nos termos da informação dos serviços, e à autorização prévia prevista na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e um de fevereiro, por parte da Digníssima Assembleia Municipal. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA DE VALE MANGUDE" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de oitenta e um mil, sessenta e oito euros e catorze cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"O PSS está em condições de ser objeto de aprovação-parcial, conforme determina o ponto 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo que os elementos em falta referidos na informação da fiscalização (anexa à etapa 1) devem ser apresentados por parte da entidade executante para avaliação à Coordenação de Segurança em Obra e têm obrigatoriamente de ser colocados no Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS) em obra antes do início das respetivas atividades."-

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos estritos termos da mesma, aprovar parcialmente o Plano de Segurança e Saúde.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS 2011 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Edifélix - edifícios e Materiais de Construção Civil, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de treze de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS - PRAIA DO INATEL" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paviwater, Unipessoal, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dez de novembro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Este auto encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pelo Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor:-----

"Relativamente à presente empreitada informa-se: -----

Em 2011 foi realizada pelo Instituto da Água a empreitada de Alimentação da Praia de Albufeira. Esta empreitada consistiu na alimentação artificial da praia da enseada de Albufeira, numa extensão de cerca de 2Km, com areias dragadas ao largo, a profundidades superiores a 18m, com um volume de 600.000m³, realizando um alargamento da praia em 30 a 50m. -----

O aumento da cota do areal implicou o reacondicionamento das quatro principais descargas pluviais existentes sobre a praia da enseada de modo a assegurar a contenção do enchimento; o não assoreamento e rápido escoamento, evitando-se cheias a montante; estabilidade das areias do enchimento, face aos caudais de cheia. -----

Todavia, as soluções adoptadas para o reacondicionamento das descargas pluviais não se verificaram eficazes, principalmente em época baixa, resultando no arrastamento de areias em grande extensão e altura devido ao aumento da cota do areal. Os drenos



radiais implantados na descarga pluvial encontravam-se destruídos bem como os gabiões de apoio à caixa de perda de carga, não servindo a sua função, com o agravante do impacte visual negativo que oferece aos visitantes das praias.-----

Consequentemente, de modo a minimizar o impacto do arrastamento das areias e manter o pressuposto dos objectivos da intervenção de alimentação artificial da praia, após os períodos de chuva, é necessário a reposição do areal nas zonas das descargas pluviais, o que representa custos significativos para o Município de Albufeira e a desafecção de recursos humanos e equipamentos de outras actividades. -----

Assim a empreitada em apreço teve os seguintes objetivos: -----

1. Minimizar os custos com a reposição do areal através da limitação da extensão do arrastamento de areias em caso de pluviosidade; -----

2. Remodelação da descarga de jusante com a criação de um sistema de comportas amovíveis que estarão fechadas em época alta e abertas época baixa; -----

3. Remodelação e reforço do sistema de águas residuais pluviais e domésticas, com criação de uma interligação ao sistema de águas residuais de modo a evitar escorrências na praia em época alta, e que estará desactivada em época baixa; -----

4. Construção de uma rampa de acesso à praia a ser utilizada nas seguintes ações: -----

a. Operações de manutenção preventiva e corretiva na descarga de águas residuais pluviais existentes na praia de Albufeira; -----

b. Migração sedimentar para a Praia de Albufeira em caso de necessidade; -----

c. Facilitar o acesso à praia em caso de emergências e calamidades; -----

d. Facilitar a gestão, manutenção e limpeza do areal; -----

e. Em caso de intervenções complementares sempre que ocorra precipitação com alguma intensidade e em caso de obstrução na rede geral de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; -----

Para a minimização do problema de cheias na zona o Plano Geral de Drenagem prevê a execução de um micro túnel, execução de coletores de meia encosta e o aumento da secção de drenagem a jusante. Encontra-se ainda previsto a elaboração de um estudo de pormenor para a bacia do inatel a fim de se justificar tecnicamente e economicamente as soluções a adotar num curto médio prazo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DEFINIÇÃO DE CIRCUITOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (SERVIÇO GIRO) - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo dos art.º 20.º, 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a abertura de um procedimento por ajuste direto, com vista à elaboração do caderno de encargos e definição de circuitos da concessão do serviço de transportes urbanos de albufeira (serviço giro) e convidar, de acordo com o art.º 112.º do referido CCP, a empresa Figueira de Sousa - Planeamento de Transportes e Mobilidade. -----

A elaboração do procedimento de concessão em causa implica trabalhos de contagem de tráfego, implementação de inquéritos, bem como a reestruturação das linhas existentes e criação de novas linhas, o que carece de pessoal especializado nessas áreas, sendo que os Técnicos do Município não reúnem conhecimentos suficientes em todas elas que permitam a adequada elaboração deste procedimento. -----

Dada a transversalidade das matérias em causa, bem como o facto de este procedimento estar muito ligado com o Plano de Mobilidade e Transportes que se encontra em elaboração, carecendo de técnicos que conheçam bastante bem, quer o atual serviço GIRO, quer o Concelho de Albufeira, considera-se vantajosa a contratação da mesma equipa. -----

De referir que se trata de uma prestação de serviços que visa o acima descrito e que se esgota com o seu término (um prazo de 3 meses conforme descrito abaixo), não se tratando de qualquer contrato de tarefa e/ou avença. -----

O valor base para o presente procedimento é 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) mais IVA. -----

Prevê-se que o caderno de encargos em causa seja elaborado em cerca de 3 meses, prevendo-se a sua elaboração durante o presente ano de 2017. -----

O código CPV é o seguinte: 71311200-3. -----

O código de classificação é o 0403/020214." -----

Estas informações faziam-se acompanhar do convite e do caderno de encargos,



documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente fez as seguintes perguntas: em que ponto se encontra o plano de mobilidade; o facto da empresa que faz o estudo desenvolver ela própria o serviço; em que ponto está o plano de mobilidade intermunicipal e se não podem existir conflitos futuros como resultado do concurso; quais os circuitos que se pretendem atribuir no âmbito do GIRO e se se pretendem aumentar o número de circuitos; se não seria bom ser outra empresa a promover o estudo sobre a necessidade de percursos do GIRO; se estão equacionadas as habitações isoladas para que chegue lá algum transporte; e quais são os critérios que a câmara municipal pretende atribuir. -----

O senhor vice-presidente disse que a empresa que está a elaborar o plano de mobilidade era para ter vindo fazer uma apresentação do que já fez depois da presente reunião, mas que como o senhor presidente não se encontra presente, essa apresentação foi adiada. Disse depois que essa apresentação visa demonstrar o que foi feito e o que é que se prevê que vá ser feito. Afirmou seguidamente que o contrato de concessão dos circuitos do GIRO de Albufeira termina em dois mil e dezoito ou dois mil e dezanove e o GIRO das Ferreiras vai terminar em dois mil e vinte, havendo a vontade de otimizar os percursos já existentes, o que só, pode ser feito por uma empresa especializada na área. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que já defendeu em anteriores reuniões da câmara municipal que esta otimização também tem que contemplar o espírito de solidariedade, uma vez que a empresa e o município vão tentar otimizar os seus recursos, o que por vezes implica não chegar aos sítios que são necessários, não satisfazendo assim as necessidades dos munícipes. Defendeu depois que a câmara municipal deve demonstrar um maior espírito de solidariedade, tendo também em conta o atual saldo orçamental, por forma a alargar os percursos. -----

O senhor vice-presidente disse ser completamente impossível ir a casa de todas as pessoas, mas que haverá com certeza a necessidade de rever algumas situações, nomeadamente na zona das Ferreiras, o que aliás já tem sido feito desde que tem este pelouro, na zona da Branqueira e da Orada. Afirmou depois que têm existido muitos pedidos para que o GIRO chegue à Guia e à zona das Açoteias, mas que tudo tem que ser analisado e tem que ser tomada uma decisão, tendo sempre presente que o GIRO não pode chegar a todo o lado. Disse depois que também os

transportes intermunicipais servem alguns circuitos mais urbanos e que tem também que existir uma maior sintonia de horários com outros transportes, nomeadamente com o comboio, não fazendo sentido o autocarro sair da estação cinco minutos antes do comboio chegar. Defendeu depois que a questão dos transportes não pode ser apenas vista do ponto de vista financeiro, tendo que existir um equilíbrio entre a parte financeira, a parte funcional e a parte social.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o plano de mobilidade inclui os circuitos do GIRO. -----

O senhor vice-presidente explicou que o plano de mobilidade é um plano geral, enquanto o caderno de encargos em análise se destina ao concurso do GIRO, sendo por isso documentos distintos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que o plano de mobilidade deveria ter em conta os circuitos do GIRO. -----

O senhor vice-presidente disse que os circuitos do GIRO irão ser feitos como uma consequência do plano de mobilidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o estudo dos circuitos do GIRO decorre do plano de mobilidade. -----

O senhor vice-presidente reiterou que tratam-se de documentos distintos, mas que o plano de mobilidade irá conter recomendações que poderão ser utilizadas no caderno de encargos para o concurso do GIRO, não podendo os dois documentos ser desfasados um do outro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se foram dadas indicações nesse sentido e o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente.

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - CONCURSO PÚBLICO PARA O ALUGUER DE VIATURAS COM CONDUTOR PARA LIMPEZA DE COLETORES DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, ATÉ AO LIMITE DE 300.000,00 EUROS + IVA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e



proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
"Pretende-se com o presente procedimento proceder à limpeza dos Coletores das Redes de Águas Residuais e Pluviais, uma vez que a verba do concurso vigente se encontra praticamente esgotada. -----
Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----
Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 300.000,00€, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2017, com o código de classificação orçamental 0404/020202, Projeto GOP 02 008 2017/5080. Prevê-se gastar 85.000,00€ + IVA em 2018, 100.000,00€ + IVA em 2019, 100.000,00€ + IVA em 2020 e o restante em 2021. -----
Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----
Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Exma. Câmara Municipal.-----
Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público."-----
Esta informação fazia-se acompanhar do convite, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ATÉ AO LIMITE DE 58.000,00 EUROS + IVA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----
"O procedimento referido em epígrafe foi aberto por deliberação de Reunião de Câmara realizada no dia 09 de março de 2016 e consta na distribuição

SGDCMA/2015/66803. Tendo em conta a dificuldade em prever exatamente a repartição da verba, aquando da elaboração das peças do procedimento referido em epígrafe, verifica-se que actualmente, o gasto na rúbrica para fornecimento de peças é superior ao estimado. Sendo que ainda se verifica a existência de um montante elevado na rúbrica de prestação de serviços de reparação e manutenção, sugere-se que a presente distribuição seja submetida à consideração superior com vista a autorizar a transferência de verba, no montante de 16.000€ c/IVA a partir da rúbrica 04.03/02.02.03 - Serviços, para reforçar a rúbrica 04.03/02.01.12 - Peças."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos.-----

Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA CONCEPÇÃO,
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e espaços Verdes foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a comunicação efetuada via plataforma eletrónica, pela concorrente Cremal, Crematórios do Algarve, LDA, na qual solicita a prorrogação do prazo de submissão dos documentos de habilitação, alegando problemas informáticos com o portal da SaphetyGov, motivo pelo qual não foi possível submeter a documentação, dentro prazo.-----

Sugere-se, assim, que a digníssima Câmara Municipal libere prorrogar o prazo para colocação dos documentos de habilitação, até dia 22 de Dezembro de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a prorrogação do prazo até ao dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- ADMITUR - ADMINISTRAÇÃO APARTAMENTOS TURÍSTICOS, LDA
- INFORMAÇÃO =**



De Admitur - Administração Apartamentos Turísticos, Lda foi apresentado um requerimento datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, através do qual solicita autorização para o pagamento em quatro prestações mensais da sua dívida relativa ao consumo de água referente à fatura 003/6789/2017, no valor de dezoito mil, novecentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"A consumidora ADMITUR, Lda. (cl.101245) solicita o pagamento em prestações da fatura emitida em fevereiro, no valor de € 18.933,75, fundamentando o pedido com a justificação e documentos comprovativos seguintes, conforme pedido em anexo:-----

JUSTIFICAÇÃO: -----

- Por se encontrar na época baixa da hotelaria; -----

DOCUMENTOS APRESENTADOS: -----

- Cópia do Balanço, Demonstração de Resultados e IRC referentes ao exercício de 2016

PRESTAÇÕES: -----

Quatro prestações mensais e sucessivas -----

Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----

Encontra-se pendente na dist. 2017/17448 o pedido de pagamento em 4 prestações da fatura emitida em março/17 no valor de € 15.575,67, cujo pedido foi instruído nas mesmas condições. -----

A fatura em causa foi emitida em 01/02/2017, com o prazo normal de pagamento até 23/02/2017, sendo referente ao consumo de rega efetuado desde a instalação do contador em 23/08/2016 até 01/01/2017. -----

Inicialmente o valor da fatura era de € 78.416,74, tendo o mesmo sido reduzido para € 18.933,75 com a emissão de nota de crédito no valor de € 59.561,53 devido a erro ocorrido na captação da leitura via rádio. -----

O pedido de pagamento em prestações deu entrada na CMA em 02/03/2017. -----

O artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, em vigor, refere que o pagamento em prestações de facturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

O requerente vem solicitar pagamento em 4 prestações mensais sem constituição de garantia. -----

Relativamente à não apresentação de garantia, informa-se: -----

- Apesar do RMAAMA indicar a apresentação de garantia, não especifica o modo como a mesma deve ser efetuada. -----

- O requerente tem um acordo de pagamento em execução fiscal encontrando-se o mesmo a ser cumprido. -----

Face à fundamentação apresentada no pedido e respectivos justificativos remete-se o pedido de pagamento em quatro prestações mensais e sucessivas da fatura emitida em fevereiro/17 à consideração superior. -----

Artigo 97.º - Pagamento em prestações-----

1. O interessado pode, a partir da notificação da factura, requerer o pagamento da mesma em prestações, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Município de Albufeira, do qual devem constar os argumentos de facto em que se baseia o pedido e a forma como se propõe efectuar o pagamento. -----

2. O requerimento mencionado no número anterior deve ser instruído com prova da situação económica do requerente e dos demais documentos comprovativos das razões invocadas para o fraccionamento requerido. -----

3. O pagamento em prestações de facturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

4. O pedido de pagamento em prestações é apreciado pelo Presidente do Município de Albufeira, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, o qual apreciará casuisticamente o requerimento, tendo em conta, nomeadamente, a concreta situação económica do devedor, podendo, para o efeito, solicitar Relatório Social aos competentes serviços municipais e requerer ao interessado a junção de elementos probatórios acrescidos. -----

5. O pagamento fraccionado de facturação relativa a consumos de água não poderá, em caso algum exceder as 24 prestações. -----

6. No caso de deferimento do pedido de pagamento em prestações, o valor de cada prestação corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros compensatórios contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações. -----

7. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extracção da respectiva certidão de dívida." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar a requerente a efetuar o pagamento da fatura da água em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas-----

Mais foi deliberado, notificar a requerente de que, de acordo com o estabelecido no número sete do artigo nonagésimo sétimo do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- ADMITUR - ADMINISTRAÇÃO APARTAMENTOS TURÍSTICOS, LDA
- INFORMAÇÃO =**

De Admitur - Administração Apartamentos Turísticos, Lda foi apresentado um requerimento datado de dez de março de dois mil e dezassete, através do qual solicita autorização para o pagamento em quatro prestações mensais da sua dívida relativa ao consumo de água referente à fatura 003/12995/2017, no valor de quinze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"A consumidora ADMITUR, Lda. (cl.101245) solicita o pagamento em prestações da fatura emitida em março, no valor de € 15.575,67, fundamentando o pedido com a justificação e documentos comprovativos seguintes, conforme pedido em anexo:-----

JUSTIFICAÇÃO: -----

- Por se encontrar na época baixa da hotelaria; -----

DOCUMENTOS APRESENTADOS: -----

*- Cópia do Balanço, Demonstração de Resultados e IRC referentes ao exercício de 2016
PRESTAÇÕES: -----*

Quatro prestações mensais e sucessivas -----

Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----

Encontra-se pendente na dist. 2017/13903 pedido de pagamento em 4 prestações da fatura emitida em fevereiro/17 no valor de € 18.933,75, cujo pedido foi instruído nas mesmas condições. -----

Tendo em conta o tempo decorrido, ambas as faturas encontram-se em Execução Fiscal, embora sem qualquer pedido de fracionamento no âmbito desses serviços.-----

A fatura para a qual está agora a ser requerido o pagamento em prestações foi emitida em 02/03/2017, com o prazo normal de pagamento até 24/03/2017, sendo referente ao consumo de rega efetuado desde 02/01/2017 até 01/02/2017. -----

O valor da fatura é de € 15.575,67;-----

O pedido de pagamento em prestações deu entrada na CMA em 13/03/2017.-----

O artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, em vigor, refere que o pagamento em prestações de facturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

O requerente vem solicitar pagamento em 4 prestações mensais sem constituição de garantia. -----

Relativamente à não apresentação de garantia, informa-se: -----

- Apesar do RMAAMA indicar a apresentação de garantia, não especifica o modo como a mesma deve ser efetuada. -----

- O requerente tem um acordo de pagamento em execução fiscal encontrando-se o mesmo a ser cumprido. -----

Face à fundamentação apresentada no pedido e respectivos justificativos remete-se o pedido de pagamento em quatro prestações mensais e sucessivas da fatura emitida em fevereiro/17 à consideração superior. -----

Artigo 97.º - Pagamento em prestações-----

1. O interessado pode, a partir da notificação da factura, requerer o pagamento da mesma em prestações, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Município de Albufeira, do qual devem constar os argumentos de facto em que se baseia o pedido e a forma como se propõe efectuar o pagamento. -----

2. O requerimento mencionado no número anterior deve ser instruído com prova da situação económica do requerente e dos demais documentos comprovativos das razões invocadas para o fraccionamento requerido. -----

3. O pagamento em prestações de facturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

4. O pedido de pagamento em prestações é apreciado pelo Presidente do Município de Albufeira, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, o qual apreciará casuisticamente o requerimento, tendo em conta, nomeadamente, a concreta situação económica do devedor, podendo, para o efeito, solicitar Relatório Social aos competentes serviços municipais e requerer ao interessado a junção de elementos probatórios acrescidos. -----



5. O pagamento fraccionado de facturação relativa a consumos de água não poderá, em caso algum exceder as 24 prestações. -----

6. No caso de deferimento do pedido de pagamento em prestações, o valor de cada prestação corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros compensatórios contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações. -----

7. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extracção da respectiva certidão de dívida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar a requerente a efetuar o pagamento da fatura da água em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas. -----

Mais foi deliberado, notificar a requerente de que, de acordo com o estabelecido no número sete do artigo nonagésimo sétimo do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- SALGAGEST - SOCIEDADE DE GESTÃO, S.A. - INFORMAÇÃO =**

De Salgagest - Sociedade de Gestão, S.A. foi apresentado um requerimento datado de onze de dezembro corrente, através do qual solicita autorização para o pagamento em dezoito prestações mensais, iguais e sucessivas da sua dívida relativa ao consumo de água referente à fatura 001/457549/2017, no valor de quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"A empresa consumidora Salgagest - Sociedade de Gestão, SA (cl.107252) solicita o pagamento em prestações da fatura n.º 001/457549/2017, emitida em 06/12/2017, no valor de € 42.621,63, fundamentando o pedido com a justificação e documentos comprovativos seguintes, conforme pedido em anexo: -----

JUSTIFICAÇÃO: -----

- O valor elevado da fatura, que numa só prestação provocaria enormes dificuldades financeira na Tesouraria; -----

DOCUMENTOS APRESENTADOS: -----

- Cópia da Declaração Anual da Informação Empresarial Simplificada -----

- Cópia do IRC referente a 2016 -----

PRESTAÇÕES: -----

- 18 prestações, mensais, iguais e sucessivas de 2.367,86 cada.-----

Sobre o assunto informa-se o seguinte:-----

A fatura em causa foi emitida em 06/12/2017, com o prazo normal de pagamento até 26/12/2017. -----

É a primeira fatura emitida no contrato, sendo referente ao período entre 02/05/2017 e 01/10/2017 (cerca de 5 meses), com o consumo de 36.375m³, ao tarifário de rega.----

O pedido de pagamento em prestações deu entrada na CMA em 12/12/2017. -----

A não apresentação de garantia contraria o disposto no n.º 3 do art.º 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água, onde estabelece que o pagamento em prestações de faturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

A requerente solicita a dispensa de prestação de garantia de cumprimento. -----

Face à fundamentação apresentada no pedido e respetivos justificativos bem como ao previsto em sede de Regulamento, que abaixo se transcreve, sendo, conforme estabelece o n.º 4 do referido artigo, a apreciação da competência do Sr. Presidente, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, remete-se o pedido de pagamento em 18 (dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas da fatura emitida em dezembro/2017, sugerindo-se ainda que, em caso de deferimento seja a requerente notificada de que de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 97.º do Regulamento a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extração da respetiva certidão de dívida, -----

À consideração superior -----

Artigo 97.º - Pagamento em prestações-----

1. O interessado pode, a partir da notificação da factura, requerer o pagamento da mesma em prestações, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Município de Albufeira, do qual devem constar os argumentos de facto em que se baseia o pedido e a forma como se propõe efectuar o pagamento. -----

2. O requerimento mencionado no número anterior deve ser instruído com prova da situação económica do requerente e dos demais documentos comprovativos das razões invocadas para o fraccionamento requerido. -----



3. O pagamento em prestações de facturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

4. O pedido de pagamento em prestações é apreciado pelo Presidente do Município de Albufeira, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, o qual apreciará casuisticamente o requerimento, tendo em conta, nomeadamente, a concreta situação económica do devedor, podendo, para o efeito, solicitar Relatório Social aos competentes serviços municipais e requerer ao interessado a junção de elementos probatórios acrescidos. -----

5. O pagamento fraccionado de facturação relativa a consumos de água não poderá, em caso algum exceder as 24 prestações. -----

6. No caso de deferimento do pedido de pagamento em prestações, o valor de cada prestação corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros compensatórios contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações. -----

7. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extracção da respectiva certidão de dívida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar a requerente a efetuar o pagamento da fatura da água em dezoito prestações mensais, iguais e sucessivas. -----

Mais foi deliberado, notificar a requerente de que, de acordo com o estabelecido no número sete do artigo nonagésimo sétimo do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Pela empresa Pirotecnia Oleirense - Fogos de Artifício, Limitada, foi apresentado um requerimento datado de vinte e oito de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Epic Sana Hotel, em Albufeira, na noite de trinta e um de dezembro corrente pelas vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos

serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnica Oleirense-Fogos de Artifício, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Epic Sana Hotel, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2017 para 1 de janeiro de 2018, durante aproximadamente 5 minutos entre as 24:00h e as 00:05h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Pela empresa Pirotecnica Oleirense - Fogos de Artifício, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Hotel Real Santa Eulália, em Albufeira, na noite de trinta e um de dezembro corrente pelas vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnica Oleirense-Fogos de Artifício, Lda, cumpre informar o seguinte: -----



- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na Praia de Santa Eulália frente ao Hotel Real Sta Eulália, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2017 para 1 de janeiro de 2018, durante aproximadamente 5 minutos entre as 24:00h e as 00:05h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Informa-se, ainda, que a realização de espectáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros. Realizando-se o lançamento na praia de Santa Eulália carece também de autorização da Capitania, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega pelo requerente das autorizações das respetivas entidades, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, suscitou a respetiva situação de impedimento pelo facto de ser o condutor da viatura objecto da contraordenação em causa, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Ana Pífaru.-----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO - PROCESSO
N.º 295761091 =**

Foi apresentado o ofício de notificação relativo ao Processo de Contraordenação Número 295761091, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 13-EC-88. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão da autorização para pagamento da coima anexa no valor de 125,00 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 295761091, no valor de cento e vinte e cinco euros. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores do Partido Socialista não tiveram tempo de analisar a documentação relativa aos processos de obras particulares, até porque se tratam de cinquenta e um processos e não houve tempo para os estudar, pelo que só se vão manter na sala porque de outra forma não haveria quórum para prosseguir a reunião. Explicou depois que os vereadores do Partido Socialista não se encontram em condições de poder votar cada um dos processos de obras porque não tiveram tempo sequer de os analisar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que existe responsabilidade para quem vota estas matérias, havendo casos no passado em que existiu mesmo responsabilidade judicial para os membros do executivo, e que os vereadores do Partido Socialista não podem votar matérias que desconhecem suficientemente bem para que se possam comprometer com uma decisão relativamente às mesmas. -----

O senhor vice-presidente disse que a documentação foi disponibilizada na quinta-feira passada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que nem sempre isso acontece, havendo por vezes alguns processos que nem sequer se encontram disponíveis para análise.

A senhora vereadora Ana Pífaró afirmou que tem que haver um maior cuidado para que todos os processos sejam disponibilizados na quinta-feira que antecede a reunião da câmara municipal. -----

O senhor vice-presidente disse que independentemente da vida de cada um, toda a documentação deve ser disponibilizada no prazo legalmente previsto, ou seja, com uma antecedência mínima de dois dias sobre a data do início da reunião da câmara municipal. Afirmou depois que não se deve pensar que a documentação não é disponibilizada porque algum membro do executivo assim o determinou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou que a documentação não é



disponibilizada porque alguém assim determinou, mas sim por vicissitudes do próprio procedimento preparatório da reunião. Disse depois que os vereadores do Partido Socialista efetivamente não têm tempo para estudar todos os assuntos relativos aos processos de obras particulares, situação que se irá manter até que estes processos sejam disponibilizados mais cedo. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva, disse que os processos ficam prontos para a reunião da câmara municipal antes da quinta-feira, mas que por vezes há a necessidade de juntar mais elementos, o que faz com que nem sempre todos os processos possam ser disponibilizados mais cedo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que não põe em causa o trabalho dos serviços do município, mas lembrou que os vereadores do Partido Socialista têm responsabilidades e que para deliberar sobre determinada matéria têm que estar minimamente conscienciosos do que estão a fazer. -----

O senhor vice-presidente afirmou que toda a documentação relativa aos processos de obras particulares deverá ficar disponível sem falta às quintas-feiras que antecedem as reuniões da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que normalmente os vereadores do Partido Socialista analisam a documentação ao final do dia, não havendo a essa hora alguém dos serviços para prestar qualquer esclarecimento que seja necessário. -----

O senhor vice-presidente afirmou que a essa hora não é possível que os serviços auxiliem os senhores vereadores, mas que toda a documentação relativa aos processos de obras particulares estará disponível para consulta às quintas-feiras.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o que se pretende é que os vereadores do Partido Socialista possam vir para as reuniões da câmara municipal minimamente preparados para poder abordar as questões em análise, para que assim possam saber o que estão a votar. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas

elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se os números cinquenta e cinquenta e um que não foram tratados por este departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12730 de 16-03-2017 e 15257 de 29-03-2017 -----

Processo n.º: **530/2002** -----

Requerente: **Klaas de Weerd** -----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote 28, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43122 de 25-09-2017 -----

Processo n.º: **11EA/2017** -----

Requerente: **Lysander Property Limited** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto destinado a música ao vivo e Karaoke -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, -----



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37205 de 21-09-2016-----

Processo n.º: **110IP/2016**-----

Requerente: **Algarosa, Sociedade Gestora de Hotéis, Lda**-----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de edificação-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de novembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39311PU de 30-09-2016 e 3811 de 30-09-2016-----

Processo n.º: **1015/1989**-----

Requerente: **Simon Paul Casson**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de novembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19243 de 26-04-2010 e 32661 de 22-07-2010-----

Processo n.º: **35IP/2010**-----

Requerente: **Carlos Eduardo Vieira Franco**-----

Local da Obra: Vale Palhão/Vale da Ursa, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à ampliação de moradia existente-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de novembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de um de agosto de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16436 de 04-04-2017 e 45967 de 17-10-2017-----

Processo n.º: **16/2017** -----

Requerente: **António Pinheiro Silva, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de construção existente para casa de campo/turismo rural -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA13395 de 09-04-2015; ECMA17837II de 12-04-2017 e ECMA17837 de 12-04-2017 -----

Processo n.º: **4OU/2015** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização do Cerro da Alagoa, Rua Fernão Magalhães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - Instalação de armazenagem de GPL-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37666PU de 26-09-2016 e 37666 de 26-09-2016 -----

Processo n.º: **44CP/2011** -----

Requerente: **Vida e Festa, Lda**-----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Edifício Silver Screen, Loja 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto - Bar com música ao vivo -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes no despacho de vinte de janeiro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16884 de 06-04-2017 e 26156 de 31-05-2017 -----

Processo n.º: **365/1997**-----

Requerente: **André Ricardo Tavares, Advogado de William Russell**-----

Local da Obra: Balaia, Parcela 5, Lote 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição referente ao pedido de certidão em como as zonas comuns/exteriores do prédio são públicas-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação



técnica de sete de novembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2147 de 17-01-2017; 14260 de 24-03-2017; 28423II de 14-06-2017 e 28423 de 14-06-2017 -----

Processo n.º: **240/1998**-----

Requerente: **Pedro Filipe Calarrão Coelho**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C21-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de oito de novembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44904 de 09-10-2017-----

Processo n.º: **Lot.º 156/1988** -----

Requerente: **Marina Maria Loureiro da Silva Martins** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Certidão em como as infraestruturas do loteamento 26/88 se encontram concluídas -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar o solicitado nos termos da informação técnica datada de sete de novembro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4544 de 02-02-2017 e 50447 de 17-11-2017-----

Processo n.º: **324/2001**-----

Requerente: **José Carlos Rodrigues Sampaio** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, Lote 16, Parcela 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Divisão de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8496 de 12-03-2014; 28581 de 21-08-2014; 40581 de 19-11/2014; SGDCMA891 de 06-01-2015; 30061 de 06-08-2015; 3131 de 27-01-2016; 3118 de 27-01-2016; 03131 de 27-01-2016; 16154 de 29-04-2016; 40654 de 17-10-2016; 32757 de 13-07-2017 e 46628 de 23-10-2017-----

Processo n.º: **Lot.º 514/2014**-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda e Ana Cristina Bentes Duarte Estrelo Steiner**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de loteamento - Obras de Urbanização-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete.-----

Mais delibera esta câmara remeter o processo à Divisão de Obras Particulares para seguimento do procedimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27307II de 06-07-2016; 27307 de 06-07-2016 e 50791 de 20-11-2017-----

Processo n.º: **644/2001**-----

Requerente: **Rocheta & Gonçalves, Lda**-----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia completo com equipamento associado ---
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51245 de 22-11-2017-----

Processo n.º: **06/2017/51245**-----

Requerente: **José Augusto Lopes e Carmina do Carmos Morais Mota Gonçalves**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43933 de 28-09-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/43933**-----

Requerente: **Ana Isabela da Palma Gordinho Almeida Ramos na qualidade de procuradora de Paul Jorge Barreto e Outros**-----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40866 de 08-09-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/40866**-----

Requerente: **Sofia Isabel Frade Labisa do Paço Afonso e Sílvia Maria Frade Labiza**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4382 de 01-02-2017 e 24895 de 24-05-2017-----

Processo n.º: **06/2017/4382** -----

Requerente: **Leonel da Silva Gonçalves**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41066 de 11-09-2017 -----

Processo n.º: **90U/2017** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Várias Ruas em Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Abertura e reposição de vala para a extensão da rede de distribuição de gás -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39640II de 12-10-2016 e 29640 de 12-10-2016 -----

Processo n.º: **55/2016** -----

Requerente: **A Fábrica do Sol, Lda** -----

Local da Obra: Salgados, Lote 46, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de outubro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32744 de 13-07-2017 -----

Processo n.º: **48/2017** -----

Requerente: **Virgolino Moreira dos Santos** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 7074 de 29-02-2016; 50684 de 22-12-2016 -----

Processo n.º: **13/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício destinado a alojamento turístico "Pensão Albufeirense" para edifício de restauração -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Divisão de Obras Particulares de dez de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43120 de 04-11-2016; 1416 de 12-01-2017; 16061 de 03-04-2017 e 47403 de 27-10-2017 -----

Processo n.º: **57/2016** -----

Requerente: **Maria Alice Júlia de Sousa Ribeiro, tendo como procurador Adriano Marques Lopes** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar e piscinas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9247 de 27-02-2017 e 39793 de 30-08-2017 -----

Processo n.º: **468/1997**-----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva**-----

Local da Obra: Urbanização dos Caliços, Lote E, 13B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Obras Particulares de treze de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46602 de 17-12-2015; 14379 de 18-04-2016; 49159 de 13-12-2016; 49144PE de 13-12-2016; 49144 de 13-12-2016; 31540 de 05-07-2017; 46632 de 23-10-2017 e 50793 de 20-11-2017 -----

Processo n.º: **423/2006**-----

Requerente: **João Nunes - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Inatel Este, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e sete de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48101 de 02-11-2017 -----

Processo n.º: **13EA/2017** -----

Requerente: **Kostas Kacerauskas** -----

Local da Obra: Praça dos Pescadores, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto - Espaço de jogo e recreio, equipamento insuflável e baloiços -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 16287 de 04-04-2017-----
Processo n.º: **22CP/2017** -----
Requerente: **José Manuel Boto Furtado** -----
Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de um edifício de habitação multifamiliar-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de agosto de dois mil e dezassete.-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 46858 de 24-10-2017-----
Processo n.º: **12EA/2017**-----
Requerente: **Rui Eduíno Cruz Pais** -----
Local da Obra: Estrada Municipal 1281, Ilha da Madeira, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Recinto de parque de diversões - equipamentos insufláveis -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 6148 de 21-02-2016; 11763 de 28-03-2013; 18148 de 10-05-2013; 27008 de 18-07-2013; 35606II de 15-10-2014; 35606 de 15-10-2014; 38740 de 04-10-2016; 2400 de 18-01-2017; 23861 de 15-05-2017; ECMA34377 de 25-07-2017; ECMA37379 de 14-08-2017 e ECMA42762 de 21-09-2017 -----
Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----
Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----
Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Exposição - Solicitando que seja desobrigada de efectuar o pagamento da quantia de € 261.481,87, a título de compensação por áreas não cedidas, e autorizada a levantar, sem custos adicionais, a licença de construção-----
Este assunto não foi apreciado, uma vez que entrou no município documentação

sobre o processo.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28738II de 19-06-2017; 28738 de 19-06-2017 e 43240 de 26-09-2017-----

Processo n.º: **271/1986**-----

Requerente: **Ian George Campbell**-----

Local da Obra: Solar dos Vilarinhos, Lote 11, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Colocação de dispositivo elevatório-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e dezassete.---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46293II de 22-11-2016 e 46293 de 22-11-2016-----

Processo n.º: **2OU/2012**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis para extensão de rede de gás-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos da informação técnica de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31637 de 21-08-2015; 36507 de 16-09-2016; 2793 de 20-01-2017; 35066 de 28-07-2017; 35062II de 28-07-2017 e 35062 de 28-07-2017-----

Processo n.º: **47/2015**-----

Requerente: **José de Sousa Gomes**-----

Local da Obra: Rua Oliveira Martins, Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente - Legalização-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de oito de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38516 de 23-10-2015 e 26772 de 05-06-2017-----

Processo n.º: **229/2007**-----

Requerente: **Dinis Gomes Alves**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de um edifício-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de setembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de



trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34751 de 08-10-2014; 42663 de 03-12-2014; 12684 de 06-04-2015; 7498 de 02-03-2016; 36330 de 14-09-2016 e 19889 de 26-04-2017 -----

Processo n.º: **97/1979**-----

Requerente: **Jesuína Maria Guerreiro Nunes e Outro**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de sete de julho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43139 de 25-09-2017 e 45091 de 10-10-2017 -----

Processo n.º: **251/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de onze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43148 de 25-09-2017 e 45087 de 10-10-2017 -----

Processo n.º: **257/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, lote 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de onze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43153 de 25-09-2017 e 45080 de 10-10-2017 -----

Processo n.º: **248/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, lote 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de onze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5634 de 09-02-2017; 35729 de 03-08-2017 e 52773 de 04-12-2017 -----

Processo n.º: **67A/2002** -----

Requerente: **Harry Warner Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10461 de 07-03-2017 e 51205 de 22-11-2017 -----

Processo n.º: **36/2014** -----

Requerente: **Saleh Jadbán - Procurador de Maurício Baroni**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de sete de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39948 de 02-11-2015; 43460 de 26-11-2015; 5020 de 06-02-2017; 39054 de 25-08-2017 e 39072 de 25-08-2017 -----

Processo n.º: **55/2015** -----

Requerente: **Urs Hermann Rufewacht, tendo como procurador Mário João Pereira Caldeira**-----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao cumprimento dos termos da informação técnica datada de onze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39948 de 02-11-2015; 43460 de 26-11-2015; 5020 de 06-02-2017; 39054 de 25-08-2017 e 39072 de 25-08-2017 -----



Processo n.º: **55/2015** -----

Requerente: **Urs Hermann Rufewacht, tendo como procurador Mário João Pereira Caldeira**-----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27189 de 07-06-2017 e 40221 de 04-09-2017-----

Processo n.º: **34/2017** -----

Requerente: **Paula Cristina Cabrita Santos** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31983 de 07-07-2017 e 51193 de 22-01-2017 -----

Processo n.º: **32/2016** -----

Requerente: **Maria Teresa de Sousa Rodrigues Gago** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação bifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31727PU de 05-08-2016 e 31727 de 05-08-2016 -----

Processo n.º: **45/2016** -----

Requerente: **John Compton Inkster**-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de quinze de setembro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA26176 de 01-06-2017 -----

Processo n.º: 963/1986-----

Requerente: Bruno Ricardo Ribeiro Monteiro - Unipessoal, Lda -----

Local da Obra: Av.ª Francisco Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição/reclamação sobre os limites do prédio, para que não sejam cobradas as taxas de ocupação de via pública do estabelecimento.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41653 de 13-11-2015; ECMA47244 de 23-12-2015; 2591 de 22-01-2016; 13012II de 11-04-2016; 13012 de 11-04-2016; 26348 de 29-06-2016; 28843 de 18-07-2016; 34607II de 30-08-2016; 34607 de 30-08-2016; 42733 de 02-11-2016; 44465 de 11-11-2016; 44822 de 15-11-2016; 44978 de 16-11-2016; 4358 de 01-02-2017 e 37843 de 17-08-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 269/1974-----

Requerente: United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.-----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs Resort, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento - Alvará n.º 4/1996-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44455 de 11-11-2016 -----

Processo n.º: 139IP/2016 -----

Requerente: João António Dourado Eugénio -----

Local da Obra: Barrancos dos Parianos, Alcária, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício de habitação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25452 de 01-07-2015; 3162 de 28-01-2016; 26521 de 30-06-2016 e 39618 de 12-10-2016 -----

Processo n.º: **542/1977**-----

Requerente: **Joaquim António Vicente Agapito**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e restauração e bebidas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de dez de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21124 de 03-05-2017; 42810 de 22-09-2017 e 54084 de 12-12-2017 -----

Processo n.º: **802/1990**-----

Requerente: **O Parapeito - Construção Civil, Lda**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apoio múltiplo do Aldeamento Turístico "Aldeia da Galé" -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 36951 de 10/08/2017 -----

Processo n.º: **174/1998**-----

Requerente: **Vale Mangude - Sociedade de Construções, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Mangude, Lote 80-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Pedido de anulação da propriedade horizontal do empreendimento turístico denominado "Hotel Apartamentos Forte do Vale" -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de dois de outubro de dois mil e dezassete, esta câmara nada tem a opor à extinção da propriedade horizontal. -----

♦ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso-----

Requerimento (s) n.º (s): 52088 de 28-11-2017-----

Processo n.º: 292/2007-----

Requerente: **Tetrafil, Lda**-----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Aprovação da minuta da escritura pública da cedência de uma parcela de terreno a favor do Município -----

Foi, por unanimidade, deliberado aceitar a cedência da parcela do terreno em causa, nos termos dos pareceres da Divisão Jurídica e de Contencioso de treze de dezembro de dois mil e dezassete e quinze de dezembro de dois mil e dezassete, bem como autorizar a celebração da escritura pública cuja minuta se encontra anexa aquele último referido parecer. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----